

midade com o previsto na alínea *b*) do artigo 262.º do mesmo estatuto, o sargento-ajudante da classe de enfermeiros:

216681, Jorge Manuel Gonçalves dos Santos

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 270.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2012, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 15 de dezembro de 2011, resultante da passagem à situação de reserva do 120278 sargento-chefe H Bernardino Inácio Abrantes Cabeça. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 268581 sargento-chefe H Emílio Jacinto da Graça Correia.

27 de agosto de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207216203

Despacho n.º 11548/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por escolha ao posto de sargento-chefe, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 262.º do mesmo estatuto, o sargento-ajudante da classe de enfermeiros:

410081, Orlando José Rodrigues Cardoso

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 270.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2012, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de dezembro de 2011, resultante da passagem à situação de reserva do 242577 sargento-chefe H José Manuel Pinto de Moraes. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 216681 sargento-chefe H Jorge Manuel Gonçalves dos Santos.

27 de agosto de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207216244

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 11549/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, delegeo no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, tenente-general António Carlos de Sá Campos Gil, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do Comando da Instrução e Doutrina:

a) Aprovar instruções e normas técnicas nos domínios da doutrina, da educação, da formação militar, da formação profissional, da educação física, dos desportos e do tiro no Exército;

b) Praticar todos os atos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino e nos estabelecimentos de ensino militar, com exceção da Academia Militar, nomeadamente proferir decisões sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação;

c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

e) Planear, coordenar, executar e inspecionar os cursos de formação geral comum de praças, bem como para o controlo e tratamento dos dados relativos às atividades de instrução das unidades onde se realizam aqueles cursos;

f) Aprovar a calendarização dos cursos que integram o Plano de Formação Contínua, depois de aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

g) Autorizar a realização e arrecadação e receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delegeo na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, bem como para autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 266/2012, de 30 de dezembro de 2011, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, subdelego na mesma entidade a competência para, no âmbito do Comando da Instrução e Doutrina, autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.

4 — A competência referida na alínea *b*) do n.º 1 pode ser subdelegada no Diretor de Educação, podendo este subdelegá-la, no todo ou em parte, nos diretores dos estabelecimentos de ensino que se encontrem na sua dependência direta.

5 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes e chefes na dependência direta do Comandante da Instrução e Doutrina, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, diretores ou chefes das unidades, estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respetiva dependência direta.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013 e vigora até a data em que tomar posse o novo titular do cargo de Comandante da Instrução e Doutrina.

14 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, general.

207214381

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Despacho n.º 11550/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os sargentos abaixo discriminados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	NIM	Nome	Data da reforma
SMor	10374077	Mário Alves Firmino	01-07-2013
SMor	05785978	Marciano António Amaral Rodrigues	08-07-2013
SCh	07663182	Carlos António Soares Martins Pimpão	01-07-2013

Posto	NIM	Nome	Data da reforma
SCh	10220376	Fernando Augusto Rodrigues Macedo	01-07-2013
SAj	05872876	Valentim Correia de Matos	01-07-2013
SAj	17538181	Jacinto Caldeira Marques Lamarosa	01-07-2013
SAj	13599087	Carlos Fernando Martins dos Santos	17-07-2013
SAj	11777983	José Manuel do Mar Félix	31-07-2013
1Sarg	02281976	Bernardo Pereira Chousal	01-07-2013

13 de agosto de 2013. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207214851

Portaria n.º 596/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	NIM	Nome	Data Reforma
TCor	07784276	Fernando Augusto Dias	01-07-2013
TCor	05078079	José Manuel Páscoa Guardado Mendes	01-07-2013
TCor	03641081	José Jacinto Carvalho da Silva	01-07-2013

13 de agosto de 2013. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207214665

FORÇA AÉREA**Direção de Pessoal****Despacho n.º 11551/2013**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Sargentos SS

Sargento-chefe:

SAJ SS Q-e 059642-G Fernando José Lopes Semedo — DP-HFAR

Preenche a vaga de SCH SS que nos termos do n.º 5 do art. 165.º do EMFAR, se encontrava transitória e ocupada pelo SAJ SS 080095-D Pedro Jorge Rodrigues Da Costa, o qual passa a preencher a vaga de SAJ SS deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade desde 1 de agosto de 2013.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35 da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

23 de agosto de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, em exercício de funções, *José Rui de Sousa Pacheco*, COR/PILAV.

207213506

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Guarda Nacional Republicana****Comando-Geral****Despacho n.º 11552/2013**

Por despacho do Exmº Comandante-Geral, em substituição, de 12 de agosto de 2013, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Capitão, por antiguidade, o Tenente de Infantaria (2020012) Adelino José Pereira da Silva, desde 01 de outubro de 2012, nos termos do artigo 119.º e alínea c) do artigo 204.º, todos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

16 de agosto de 2013. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, major-general.

207213239

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direção-Geral da Administração da Justiça****Despacho (extrato) n.º 11553/2013**

Por meu despacho de 22 de agosto de 2013:

Rosina de Fátima Braga Lopes do Rosário Matos, escritã-adjunta da Secretaria dos Juízos de Santiago do Cacém — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretariados dos Juízos de Sines.

Maria Isabel Gomes Martins, escritã-adjunta da Secretaria dos Juízos de Sines — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretaria dos Juízos de Santiago do Cacém.

Prazo para iniciar funções: dois dias.

27 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207215597

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 11554/2013**

1. Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu gabinete a licenciada Vera Lúcia Alves Rodrigues Rego Moutinho.

2. Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho o qual produz efeitos desde 24 de julho de 2013.

3. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

9 de agosto de 2013. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.